DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Despacho	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

MARILZA DE MACEDO SANTIAGO UBALDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SIMONE BOMFIM
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 156, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1042, de 12 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) destinado a suplementação da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 Prefeitura Municipal

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.3.90.30 Material de Consumo – ficha 22 (FR1) = R$ 5.500,00

Total: .....R$ 5.500,00

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.2006 Administração Receita e Pagamentos

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas – ficha 30 (FR1) = R$ 9.000,00

Total: .....R$ 9.000,00

Total Geral.....R$ 14.500,00

Art. 2.º Servirá de Recurso para cobertura do Crédito no valor de 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) o excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas nas peças de planejamento – Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 16 de dezembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 133, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de dar continuidade com as diligências em prol a sindicância – Processo nº 828/2020,

Considerando a exoneração a pedido da Sra. Roberta Barboza Santos,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Comissão de Sindicância – Processo nº 828/2020, designada na Portaria nº 074, de 09 de julho de 2020, conforme definido na sequência:

I – Ana Paula de Melo Moreira - Professor PEB I;

II – Cecilia Aparecida Ferreira – Assistente Social;

III – Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal Tributário.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 74/2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 15 de dezembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 134/2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO, Prefeita Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela interessada, através do Processo Administrativo

nº 1.588/2020 e após exarado Parecer Jurídico, a Administração Pública decidiu pela procedência do referido Recurso Administrativo, reintegrando a referida servidora ao seu cargo público, referente ao Processo nº 1.360/2019.

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria nº 130, de 10 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2020, Edição 314, página 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 16 de dezembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivai.sp.gov.br
E-mail: gabinete@taquarivai.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63

DESPACHO Nº 500

***Ref*:** Processo nº 1.360/2019 – Processo Administrativo

Maria Sebastiana Cecé Cardoso, PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Em virtude do Recurso Administrativo interposto pela interessada, através do Processo Administrativo nº 1.588/2020 e após exarado Parecer Jurídico, **DECIDO** pela procedência do referido Recurso Administrativo, reintegrando a referida servidora ao seu cargo público. **ENCAMINHO** os autos a Seção de Pessoal e Serviços Internos para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Taquarivaí/SP, 16 de dezembro de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso
Prefeita Municipal